

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 667/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0058062/2021-22****RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira****APROVADO EM 14.12.2021**

Autorização de funcionamento das habilitações profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio e Técnico em Transações Imobiliárias, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a serem ministrados pela ETEC - SG Escola Técnica de São Gotardo, no Município de São Gotardo.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1525/2021, datado de 25 de outubro do ano em curso, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada.

Recebido, no dia 04 de novembro, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento das habilitações profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio e Técnico em Transações Imobiliárias, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, a serem ministrados pela ETEC -SG Escola Técnica de São Gotardo, situada no Município de São Gotardo, formulado por Dulcimar Lúcia da Silva, representante legal de entidade mantenedora, mediante expediente dirigido à Titular da Pasta da Educação, datado de 10 de junho de 2021.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, em consonância com a Resolução CEE nº 458/13, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

Da Entidade Mantenedora e do Estabelecimento de Ensino

A entidade Unisa Polo de Ensino São Gotardo EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.332.750/0001-74, então identificada como Dulcimar Lúcia de Resende EIRELI - ME, é mantenedora da ETEC - SG Escola Técnica de São Gotardo, situada na Rua Borges, nº 73, Centro, no município de São Gotardo, e foi credenciada, pela Portaria SEE nº 1013/2017, publicada no "MG" de 20 de setembro de 2017, considerando o Parecer CEE nº 561/2017, pelo prazo de 05 (cinco) anos. O mesmo ato autorizou o funcionamento da unidade mantida, com a habilitação profissional de Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, que obteve o reconhecimento pela Portaria SEE nº 904/2019, de 11 de julho de 2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos. A atual identificação da empresa foi divulgada pela Portaria SEE nº 835/2020, de 15 de julho de 2020.

Presentemente, a instituição postula a autorização de funcionamento das habilitações profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio e Técnico em Transações Imobiliárias, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, a serem ministrados pela ETEC - SG Escola Técnica de São Gotardo, situada no Município de São Gotardo.

Apresentados profissionais responsáveis pelas funções de direção e serviços de secretaria escolar, credenciados na forma da lei, assim como o corpo docente indicado por curso e componente curricular respectivo.

Dos Planos de Curso/Plano Curricular - 2022

Os Planos de Curso, datados de 15 e 25 de janeiro 2021, apresentam todos os itens nominados no Art. 11, incisos de I a X, § 1º, incisos I a III da Resolução CEE nº 458/2013 e guarda coerência com o CNCT/MEC. Integram, os Planos de Curso, Matrizes Curriculares, planejamento de estágio supervisionado, modelário de escrituração escolar e quadro de pessoal docente. As habilitações profissionais têm, como clientela alvo, candidatos matriculados no Ensino Médio ou concluintes desse nível de ensino, a exceção do curso de especialização técnica de nível médio direcionado a portadores de diploma de Técnico em Enfermagem, com registro no COREN, exclusivamente.

Ao término do itinerário de formação da habilitação profissional, comprovada a conclusão do Ensino Médio, o aluno fará jus ao diploma de técnico. Por sua vez, ao término da especialização, o aluno fará jus ao certificado de especialização técnica de nível médio. Ambos serão acompanhados do respectivo histórico escolar contendo os componentes curriculares cursados, de acordo com o perfil profissional de conclusão, contendo as respectivas cargas horárias, frequência e rendimento escolar.

- Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - organizada em 03 (três) módulos semestrais, a habilitação será desenvolvida com carga horária total de 1.100:00 horas, das quais 100:00 horas são destinadas ao cumprimento do Estágio Supervisionado.

- Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico Recursos Naturais - organizada em 03 (três) módulos semestrais, a habilitação será desenvolvida com carga horária total de 1.300:00 horas, das quais 100:00 horas são destinadas ao cumprimento do Estágio Supervisionado.

- Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - organizada em 03 (três) módulos semestrais, a habilitação será oferecida com carga horária total de 1.300:00 horas, das quais 100:00 horas são destinadas ao cumprimento do Estágio Supervisionado. Embora conste, no Cap. 5 - Organização Curricular (fls. 13), que a habilitação se encontra *“estruturada em módulos articulados com terminalidade correspondente à qualificação profissional de nível técnico identificada no mercado de trabalho”*, o Cap. 10 - Certificado e Diplomas (fls. 58) não faz referência a essa possibilidade. Ademais, cabe registrar que, no 3º e último módulo, não há possibilidade de expedir certificado de qualificação profissional enquanto saída intermediária, uma vez que se tratar de etapa correspondente à conclusão do curso técnico. Não se expede, em itinerário de curso técnico, certificados e diplomas, conjuntamente.

- Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - organizada em dois módulos sequenciais e articulados, a especialização será oferecida com carga horária total de 420:00 horas, das quais 120:00 destinadas ao cumprimento do Estágio Supervisionado.

No Parecer nº 28/2021, datado de 15 de junho de 2021, a SRE de Patos de Minas ratifica *“(...) o Parecer Favorável da equipe responsável pela análise do processo de autorização de funcionamento dos cursos: Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária, Técnico em Agronegócios e Especialização Técnica em Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica da Escola Técnica de São Gotardo – ETEC-SG, considerando que os Planos Curriculares, Planos de Cursos, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, guardam coerência entre si e atendem à legislação vigente.”*

Do Relatório de Verificação in loco

Foi apresentado o Relatório de Verificação *in loco* - SEE/SRE PATOSMINAS - INSPEÇÃO, datado de 21 de outubro de 2021, circunstanciado e conclusivo, elaborado por equipe de inspetores, com o referendo da titular do órgão, acerca da existência de condições favoráveis à oferta dos cursos postulados, considerando que a escola *"possui instalações, dependências, arquivo escolar, acervo bibliográfico,*

equipamentos e mobiliários adequados ao funcionamento dos cursos: Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio e Especialização Técnica em Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica conforme estabelece a Resolução do CEE nº449/02."

Demais documentos

Foram apresentados laudos técnicos subscritos por profissionais habilitados na forma da lei, termos de convênios para cumprimento do estágio supervisionado, direito de uso e ocupação do imóvel, planta baixa, modelário de escrituração escolar, relação de acervo bibliográfico, equipamentos e material didático, que se tem como satisfatórios.

Considerações acerca da matéria

Isto posto, faz-se necessário registrar que a observação constante na análise do Plano de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, de pequena monta, não obsta a sua aprovação. A SRE responsável, por meio do Serviço de Inspeção, deverá acompanhar o ajuste necessário.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento das habilitações profissionais de Técnico em Administração, Técnico em Agronegócio e Técnico em Transações Imobiliárias, concomitantes e subsequentes ao Ensino Médio, e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica a serem ministrados pela ETEC - SG Escola Técnica de São Gotardo, situada na Rua Borges, nº 73, Centro, no município de São Gotardo, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Entre 120 e 60 dias antes de esgotado o referido prazo, a instituição deverá apresentar o pedido de reconhecimento dos cursos.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 27/12/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39566063** e o código CRC **C9D2D6F5**.